



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.458, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001

"Dispõe sobre eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde."

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º. - Nos termos da Lei Municipal nº. 961, de 30 de abril de 1997, fica prorrogada a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o que veio a ser acordado pelos membros do referido Conselho, em reunião do dia 11 de outubro de 2001, realizada na Câmara Municipal de Rio Grande da Serra.

Artigo 2º. - As eleições do Conselho Municipal de Saúde acontecerão em março de 2002.

§ 1º. - Poderão candidatar-se à eleição, os munícipes acima de 18 anos residentes em Rio Grande da Serra.

§ 2º. - Todos os munícipes maiores de 16 anos poderão votar nas eleições dos usuários.

Artigo 3º. - Os trabalhadores da rede pública de saúde poderão candidatar-se a vaga de conselheiro, sendo eleitos pelo seu segmento.

Artigo 4º. - Os demais segmentos, Gestor Público Municipal e Estadual e Setor Privado, serão indicados pelas instituições representadas no Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de dezembro de 2001 - 37º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal